



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.^o - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 76/2017-CGJ

Fortaleza, 6 de junho de 2017.

Processo Administrativo nº 8501626-42.2017.8.06.0026

Assunto: Extravio de Selos Holográficos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre o Extravio do Selo nº 94507, conforme Ofício Circular nº 17/2017 oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Roraima (anexo).

Atenciosamente,

Gúcio Carvalho Coelho
Juiz Corregedor Auxiliar



Corregedoria-Geral de Justiça

Ofício Circular n.º 017/2017 – CGJ

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2017.

Às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados

Assunto: Comunica extravio de selos holográficos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los (as), encaminho cópia da portaria nº 38, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 26/04/2017, que trata da comunicação de extravio do selo nº 94507 deste Eg. Tribunal, para as providências cabíveis.

Por oportuno, informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Sendo o que há a tratar no momento, renovo votos de consideração e respeito.

Respeitosamente,



RODRIGO FURLAN
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro
CEP: 69.301-380 Boa Vista-RR
Tel. (95) 3198 - 4136 / 3198 - 4130
E-mail: corregedoria@tjrr.jus.br

PORTARIA/CGJ N.º 038, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Corregedoria

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a informação contida no processo SEI n.º 0006672-74.2017.8.23.8000 (ofício 484/17 – Vara da Justiça Itinerante);

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade n.º 94507, da Vara da Justiça Itinerante Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

RODRIGO FURLAN

Juiz Auxiliar da Corregedoria

2Eeoy2Cat1BsJFDpm4Uj=